



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL – EDITAL DE PREMIAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA, através da Secretaria Municipal de Cultura se torna público o presente edital elaborado com base na LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), pelo o DECRETO FEDEREAL Nº11.453\2023,Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital tem por objeto a inscrição, seleção e premiação de apresentações culturais de diversos seguimentos no município de Passagem Franca/MA, conforme o Plano de Ação 30882120230005-015594, aprovado pelo Ministério da Cultura.
- 1.2 Para efeitos deste Edital entende-se por:
- a) CANDIDATO: é o representante legal da inscrição, responsável pela candidatura, veracidade das informações;
- b) AÇÕES AFIRMATIVAS é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/20232.

DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a inscrição, seleção e premiação de apresentações culturais de diversos seguimentos no município de Passagem Franca/MA.



3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição é gratuita e podem se inscrever agentes culturais e grupos organizados de dança, que tenham ou desejam prestar relevante contribuição ao desenvolvimento artístico;
- 3.2 Para concorrer a cotas, de premiação deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial (cotas) de que trata o ANEXO II.
- 3.3 O período de inscrições de candidatura será de 13/06/2024 á 18/06/2024, no Município de PASSAGEM FRANCA-MA, podendo o mesmo ser realizado de forma presencial e ou virtual em se tratando as das apresentações/grupos regionais, através do link: www.fl71.short.gy/façasuainscrição.
- 3.4. Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar apoio da Secretaria Municipal de Cultura.
- 3.5 Todos os campos obrigatórios da plataforma de inscrição devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.
- 3.6 O CANDIDATO deverá enviar os seguintes documentos durante o processo de inscrição:
- a) CÓPIA DO RG:
- c) CÓPIA DO CPF:
- d) DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, EM CASO DE SOLICITANTE DE COTAS (ANEXO II);
- 3.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do CANDIDATO, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornece dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.
- 3.8 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.
- 3.9. Secretaria Municipal de Cultura de PASSAGEM FRANCA-MA, não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

4. DOS VALORES



4.1. Os prêmios serão divididos nas seguintes categorias: De Premiações sendo para 1°, 2° e 3° lugar de Quadrilhas Regionais, 15 Apresentações de agentes culturais e ou grupos de dança locais, 01 apresentação de Grupo Organizado Regional, 01 apresentação de Grupo de dança Organizado Local, para que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico;

	QUADRILHAS REGIONAIS	VALOR DA PREMIAÇÃO	
PREMIAÇÃO	1°	R\$ 2.500,00	VALOR DA PREMIAÇÃO TOTAL P\$ 5 000 00
	2 °	R\$ 1.500,00	R\$ 5.000,00
	3°	R\$ 1.000,00	

PREMIAÇÃO	APRESENTAÇÕES DE GRUPOS DE DANÇA LOCAIS (DIVERSOS SEGUIMENTOS)	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO TOTAL R\$ 15.000,00
PREMIAÇAU	15	R\$ 1.000,00	K\$ 15.000,00

PDEMIA CÃ O	APRESENTAÇÃO DE GRUPO ORGANIZADO DE DANÇA JUNINA REGIONAL)	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO TOTAL
PREMIAÇÃO	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

APRESENTAÇÃO DE GRUPO ORGANIZADO DE	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR DA
---	-----------------------	----------



PREMIAÇÃO	DANÇA JUNINA LOCAL		PREMIAÇÃO TOTAL
	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

- 4.2 Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.
- 4.3 Caso o número de classificados em quaisquer dos casos seja inferior ao mínimo previsto no subitem 4.1, os valores excedentes serão redistribuídos para os PROPOSTAS seguintes, conforme classificação de seleção publicada.
- 4.4 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de CANDIDATURAS aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste edital, dentro das modalidades, poderá a Secretaria Municipal de Cultura do município de PASSAGEM FRANCA-MA, realizar o remanejamento dos saldos existentes para os demais contemplados ou para contemplação de CANDIDATURAS aptas nas modalidades realizadas com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc 2 ou publicar novos editais, se necessário.
- 4.5. A Secretaria Municipal de Cultura do munícipio de PASSAGEM FRANCA-MA, poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, caso entenda que as CANDIDATURAS apresentadas são insatisfatórias.
- 4.6 Serão consideradas insatisfatórias, CANDIDATURAS que não atingirem a pontuação mínima de 05 pontos após a análise da Secretaria Municipal de Cultura.
- **4.**7. O valor destinado para esse Edital sendo dividido em De Premiações sendo para 1°, 2° e 3° lugar de Quadrilhas Regionais, 15 Apresentações de grupos de dança locais (diversos segmentos), 01 apresentação de Grupo Organizado Regional, 01 apresentação de Grupo de dança Organizado Local, totalizando o valor total de todas premiações desse edital em R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e os fomentos serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, classificada sob o LEI n° 009/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

5. CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

12/06/2024	Publicação do Edital
------------	----------------------



13/06 á 18/06/2024	Período de Inscrição	
19/06/2024	Análise de documentação e Publicação da habilitação	
20/06/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso	
21/06/2024	Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes	
28/06/2024	Entrega de documentação e Assinatura de recibo	

6. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

- 6.1. A lista das CANDIDATURAS habilitadas e inabilitadas será publicada no Diário Oficial do Município.
- 6.2. As CANDIDATURAS serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.
- 6.3. A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município.

7. DOS IMPEDIMENTOS

- 7.1. Ficam impedidos de participar deste Edital:
- a) Membros da Comissão de Análise de PROPOSTAS e funcionários da Administração Pública Municipal de PASSAGEM FRANCA-MA e seus cônjuges ou companheiros estáveis.

8. DAS COMISSÕES

- 8.1 A comissão da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) fará a avaliação responsável pelas análises documentais e de mérito:
- a) Comissão da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS.
- 8.2. A Comissão **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS será responsável pela triagem, análise das inscrições e enquadramento das PROPOSTAS.



8.3. A Comissão Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) fará a avaliação de PROPOSTAS fará a análise das CANDIDATURAS inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os de seleção previstos neste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1 O inscrito deveram se apresentar no Festival de Cultural

As PROPOSTAS serão avaliados e classificados em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS CANDIDATOS e CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, conforme tabelas abaixo:

a) Critérios de análise de mérito referentes à qualificação dos candidatos:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DE CANDIDATOS			
N°	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	A	Melhor Apresentação	De 0 a 10 pontos
2	В	Melhor Portifolio	De 0 a 10 pontos
3	С	Figurino	De 0 a 10 pontos
4	D	Melhor VideoMake	De 0 a 10 pontos

- 9.2. No caso de não existirem CANDIDATURAS aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 9.3. Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- 9.4. Permanecendo o empate, a Secretaria Municipal de Cultura de PASSAGEM FRANCA-MA, convocará os CANDIDATOS das CANDIDATURAS empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio.

10. DOS DOCUMENTOS

- 10.1. Após o processo de seleção, os CANDIDATOS das CANDIDATURAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:
- a) COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO PROPONENTE:
- b) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;



d) CURRÍCULO PROFISIONAL OU PORTFOLIO.

- 10.2 A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 10.1. acarretará na desclassificação do candidato aprovado e o suplente será contemplado.
- 10.3 A qualquer momento a Secretaria Municipal de Cultura de PASSAGEM FRANCA-MA, poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no formulário de cadastro do projeto.

11. DOS REPASSES

11.1 O repasse financeiro referente ao incentivo fica condicionado ao Termo de Execução Cultural assinado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da LEI ALDIR BLANC 2.
- 12.2 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO.
- 12.3 As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis no Site da Prefeitura no seguinte, Redes Sociais do Município, Mural ou Diário Oficial.
- 12.4 A inscrição no presente Edital de seleção implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o CANDIDATO não poderá alegar desconhecimento.
- 12.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
- 12.6. Para mais informações referentes à LEI ALDIR BLANC 2, a Secretaria Municipal de Cultura de PASSAGEM FRANCA-MA, atenderá presencialmente.



12.7. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

13. Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Diário Oficial. Anexo I – Modelo de Inscrição Anexo II-Declaração Étnico-Racial

Passagem Franca-MA, 12 de junho de 2024

Marcela Saba de Torres de Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura



ANEXO I: MODELO DE INSCRIÇÃO

1. Dados pessoais Pessoa Física: Nome Artístico: Sexo: F Identidade: Órgão Expedidor: CPF: Data de Nascimento: Naturalidade/local de Nascimento: Telefone: Celular: Endereço completo: E-mail: 2. Informações sobre as atividades culturais Atividade cultural que exerce: Há quanto tempo: A atividade é remunerada:Participa de alguma entidade ou grupo artístico (mencionar): Desenvolve parcerias com entidades ou associações (mencionar): Como divulga seu trabalho: Já acessou algum recurso de ordem municipal, estadual ou federal: Especificar: Descreva suas principais atividades realizadas ou projetos artísticos:

ASSINATURA DO INSCRITO



MODELO DE ANEXO II - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ouindígenas)

Eu,			
			, CPF
nº	, RG	nº	,
DECLARO para fins de participação no (informar	Edital (Nome se	ou número do edital)que éNEGRO OU INDÍGENA).	sou
Por ser verdade, assino a presente declaração falsa pode acarretar desclas	•		-

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE